SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0759

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012
EDITAL DE PREGÃO N.° 052/2012/CPLMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2012/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n°. 147/GP/2012, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de "Pregão Presencial", do tipo "Menor Preço por Lote", destinado a **Aquisição de Peças e Acessórios e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Retifica para veiculo do tipo Caminhão Iveco/Ectector 170E22 N1, placa NCR3027**. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. 1005/SEMAD/2012, Oriundos de Recursos Próprios. O preço de referencia dos serviços é de R$ 22.279,91 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o **dia 28/08/2012, a partir das 09h00min,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Agosto de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira Oficial

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:42D4E991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012
EDITAL DE PREGÃO N.° 053/2012/CPLMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2012/SEMECET

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n°. 147/GP/2012, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de "Pregão Presencial", do tipo "Menor Preço por Lote", destinado a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para 15° Campeonato de Futebol de Campo. Solicitado pela Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo. Processo Administrativo nº. 1095/SEMECET/2012, Oriundos de Recursos Próprios. O preço de referencia dos serviços é de R$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais). Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o **dia 28/08/2012, a partir das 11h00min,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Agosto de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7235D6D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084 2012

n.º 084/GP/12, de 13 de Agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal N.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 084/GP/2012 DE 13/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU		
NOME	CARGO	COLOC.
NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO	TÉCNICO HIGIENE BUCAL	1º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:427473A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/FMS/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.**º 18/FMS/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.**º FMS-212/2012**, QUE TEM POR OBJETO *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **M. DOS SANTOS MOITINHO - ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 21.699,00 (VINTE UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:4EA571CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 74/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Contratação de serviços de empresa especializada para manutenção de máquinas, nos quantitativos constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Valor Estimado para aquisição R$ 26.284,60 (vinte seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Processo Administrativo nº 2167/2012. A abertura será realizada no dia **28 de agosto de 2012 às 10h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 14 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:81AB9115

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/022/2012 . 15.08.2012

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D' Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, os atos administrativos constantes na Portaria SAAE/ALO/021/2012 de 01 de agosto de 2012, que demitiu a Servidora **NAIARA FERNANDA FARIA DA SILVA**, vez que a mesma permanecerá fazendo parte do quadro efetivo do SAAE, nos termos do Decreto de nomeação n. 062/GP/12/SAAE/ALO/RO de 25.06.2012.

Art. 2.º - Revogando as disposições em contrário entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D' Oeste, 15 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 372/GAB/10

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:4E7C4295

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 71/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de combustível (óleo diesel), nos quantitativos constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Valor Estimado para aquisição R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº 2168/2012. A abertura será realizada no dia **27 de agosto de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 13 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:FE43A8A3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 72/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) e óleos lubrificantes, nos quantitativos constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado para aquisição R$ 160.703,96 (cento e sessenta mil setecentos e três reais e noventa e seis centavos). Processo Administrativo nº 2163/2012. A abertura será realizada no dia **27 de agosto de 2012 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 14 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:D305E2B4

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 73/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para aumentar o valor adicionado fiscal do ano-base de 2011, nos termos do Projeto Básico parte integrante do Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor Estimado para aquisição R$ 41.970,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta reais). Processo Administrativo nº 2127/2012. A abertura será realizada no dia **28 de agosto de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 14 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:95CDE5FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0014/2012
CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2010, publicado no Jornal o Estadao de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e pagina seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado resida;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH "categoria E" (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial do Município de Ariquemes;
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação numero da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

043 – ASSISTENTE DA SAUDE – AUXILIAR ODONTOLOGICO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002103 - JUDCELIA DA SILVA PENHA	74,00	4º
0002977 – RENATA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	74,00	5º

045- AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - VIGIA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0000110 – ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	66,00	17º

Ariquemes – RO,14 de Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:6824AE92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/12

PROCESSO Nº 385/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Contábil e Consultoria na Área Pública Municipal p/atender.a Câmara Municipal de Cacaulandia.
REALIZAÇÃO: Dia 27/08/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/08/2012 às 10 00 hs.HORÁRIO DE BRASILIA
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta Feiras das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS DA CAMARA MUNICIPAL.
Valor Estimativo:- R$ 8.000,00-(Oito mil reais).
Cacaulândia – RO, 13 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C753CE7A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
PROCESSO Nº 451/2012

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário, na estrada linha C-15 Esquerda, trecho: Travessão B65 (RO140) / Travessão B80, com extensão de 16 KM, no município de Cacaulândia/RO**.
REALIZAÇÃO: dia 31/08/2012.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 HS
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Quintas-Feiras das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:30 Hs e nas sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121.
Fonte de Recurso: Convênio Nº 018/GJ/DER-RO;
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1CA4C868

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2012

PROCESSO Nº 447/2012

OBJETO: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e outros) p/atender a Secretaria Municipal de Obras**.
REALIZAÇÃO: Dia 29/08/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 29/08/2012 às 10:00 hs.HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site:- www.cacaulandia.ro.gov.br qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: PÓPRIOS
Cacaulândia – RO, 13 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4F014161

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°019/PMC/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°019/PMC/2012

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, com seu respectivo cargo, haja vista que a mesma foi aprovada no 8º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CACAULÂNDIA-RO, 14 de agosto de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO 8° CONCURSO

ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR – SEC. MUN. EDUCAÇÃO
JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-

Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o IPC possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. Escarro: BAAR;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no DRH – Departamento de Recursos Humanos, **situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal)**.

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:1BA62299

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 560/GP/2012

LEI MUNICIPAL Nº 560/GP/2012
DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Define Obrigação de Pequeno Valor de Competência da Fazenda Pública Municipal, Atendendo ao Disposto Nos §§ 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal, e Dá Outras Providências

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.
§ 2º Os valores serão corrigidos utilizando-se o mesmo índice e periodicidade adotada pelo Regime Geral da Previdência Social.
§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 4º É defesa a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.
Art. 2º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas, dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório, devendo ser demonstrado o trânsito em julgado da decisão respectiva e a liquidez da obrigação.
Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, obrigatoriamente, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:156C0A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.538/GP/2012

Decreto de nº. 1.538/GP/PMC/2012
Cacaulândia - RO, 09 de Agosto de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme a seguir.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0081.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 1121

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0081.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 128

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0082.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 147

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0082.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 148

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 09 de Agosto de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6981B3D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.540/GP/2012

Decreto de nº. 1.540/GP/PMC/2012
Cacaulândia - RO, 13 de Agosto de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme a seguir.

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0133.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 247

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0133.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 253

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0130.2096 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE - PFVPS
3.3.90.14 – Diárias Civil
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 272

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0130.2118 PROG. MAC – PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 305

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0133.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 257

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0130.2118 PROG. MAC – PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 306

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0130.2096 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE - PFVPS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 307

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 13 de Agosto de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:2B75F5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2012. PROCESSO Nº. 3208/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tabela CMED, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS". Para atender a mandado judicial, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 28/08/2012 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 14 de agosto de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A39CB195

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 041/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PROCESSO: 6155/GLOBAL/2011-VOL. I a III. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos. VALOR: R$ 20.272,00. DATA: 26.06.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D6882CBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 079/SUPEL/12. PROC.2585/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios. VALOR: R$ 283.551,00 PROPONENTE: J.A GOIS LUIZ-ME/OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2585/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 079/SUPEL/12 em favor das empresas: J.A GOIS LUIZ-ME, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 no valor de R$ 226.399,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais); ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME vencedora dos itens 01, 02, e 09 no valor R$ 57.152,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais); perfazendo o valor total de R$ 283.551,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).
Cacoal-RO, 08 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9DAF15F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 21 de maio de 2012, com homologação do Resultado Final em 05/07/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens, Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	BIOQUIMICO 40 hs	SEMUSA
ANDRÉ GUIMARÃES	MEDICO – CLINICO GERAL 40 hs	SEMUSA
ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 14 de agosto de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:E643DBD4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AVISO DE COMPARECIMENTO Nº 006/2012/SEGAB/PMCNRO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***, solicita o comparecimento do servidor **JOELMA DA SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 94826/SSP/RO e CPF nº843.078.972-34, Professora Celetista da Escola Municipal Tancredos Neves II, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria de Saúde deste Município, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 14 de agosto de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E550A88A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 083/2012

De 14 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo participar de uma reunião junto a Bancada Federal, nos dia 15 e 16 de janeiro de 2008, na cidade de Brasília - DF**.**

• ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – Sub Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – R$ 304,00 x 03 = 912,00 (Novecentos e doze reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH/Brasília – DF/PVH.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A413AE68

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONVENIO 005/2012/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Contratada Associação dos Chacareiros do Distrito de Triunfo - ACDT
CNPJ: 04.927.540/0001-76
Processo: 586/SEMUC/2012
Objeto: Convênio tem por objetivo o repasse de financeiro para ocorrer com despesas oriundas dos serviços (Banda, Aluguel de sonorização e Bandas para Bailão, visando abrilhantar a 11ª Feira Agropecuária do Distrito de Triunfo - RO, no Distrito de Triunfo, área rural do município de Candeias do Jamari.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Programa de Apoio a Cultura
Projeto/ Atividade: 2081 – Custeio das Atividades de Difusão Cultural
Classificação Econômica: 33.90.43 – Subvenções Sociais
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor Contratado: R$ 20.0000,00 (Vinte mil reais)
Fiscalização: Secretária Municipal de Cultura

Candeias do Jamari – RO, 14de agosto de 2012 .

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:28084434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 416

DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, **ROSENILDA BARROS BRASIL** Cad. 5359 do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Equipamentos, CCD-14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:673DA466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

ESATADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIAL DE CASTANHEIRAS

Pedido de Licença de Instalação.

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, com CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, situada a Av. Jacarandá, nº. 100, na Cidade de Castanheiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença prévia e de Instalação para **a Execução de Construção da quadra poliesportiva coberta no município de Castanheiras - RO**.
A ser executado pela Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO.
Castanheiras - RO, 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:596FB8F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 049/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), NOELI MARIA ADRES e CRISTIANE DA SILVA ROSSIN, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar.

CEREJEIRAS-RO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B5EC6927

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 050/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), JANE OLIVEIRA JORDÃO, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AGENTE DE SERVIÇO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de

Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730
17- Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
.

CEREJEIRAS-RO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6ACC76B2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012/SEMAP

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar a **Srª. SANDRA CARMO PEREIRA,** brasileira, CPF nº _____, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "15" da Quadra "61" do Setor "C"** situado na Rua Maranhão, nº 2045, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1864/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Osmario Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, viúvo, lavrador, CPF n° 090.526.582-34, residente e domiciliado sito a Rua Maranhão, neste Município de Cerejeiras, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 14 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2E357330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 1 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Portaria nº 1, de 13 de agosto de 2012.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **I N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.171/2012, atribuídas ao servidor Salim de Jesus Almeida Rabelo Mendes, matrícula nº 202064, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

II – **C O N S T I T U I R**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri;
Membro: Ivalcir Conceição de Castilhos;
Membro: Moisés Cazuza de Andrade.

III – **F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de agosto de 2012

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:54EBC722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012, DO PROCESSO Nº 1730/12

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 012/12 e Processo Administrativo nº 1730/12, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período sendo este de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 012/PGM/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 1º de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FDD05701

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.651/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, para as seguintes realizações: I – Indenização referente à desapropriação de um área de terras medindo 109.496,95 m ², onde será realizada a implantação de uma mini-agroindústria de laticínio, beneficiamento de citros, construção e instalação de laboratório de alevinagem (programa de piscicultura) e construção de unidades habitacionais de interesse social, pelo Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Conforme mapa do croqui e laudo de avaliação em anexo, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) e II – Transferência ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, para dar cobertura referente à folha de pagamento de médicos, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$400.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R$600.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com os anexos quatorze e quinze da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:65EF1A0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.652/2012

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Espigão do Oeste – RO** (contendo 90 páginas e anexos), parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º - O **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** do Município de Espigão do Oeste – RO deverá ser regulamentado conforme previsão contida nas Disposições Finais do respectivo Plano no prazo de 90 dias após sua aprovação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FIORI
Secretario Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E253202A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.653/2012

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada **PRAÇA HÉLIO GUALBERTO BORGES,** o logradouro público localizado na rua Goiás, setor 06, quadra 04, no bairro Vista Alegre.

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 03 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CDE2B045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PROC. 542/03/2011

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 542/03/2011

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/GP/2011

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze, o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS**

NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VIVO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0105-50, com sede na Rua Getulio Vargas, 1941, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelos Procuradores, **Clarissa Goelzer**, brasileira, casada, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1648099-6/SSP-MT e CPF nº 598.650.670-72 e **Claudio Ribeiro de Jesus**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 241703347/SSP-SP e CPF 153.320.688-08, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda (Da Vigência) do Contrato nº 059/GP/2011, prorrogando-se por igual período (12 meses), conforme faculta a legislação vigente, lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Processo Administrativo nº 0542/03/2011.

Cláusula Segunda:: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições existentes no presente Contrato.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

VIVO S/A
Contratada

Procuradores:

_____
CLARISSA GOELZER

_____
CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:875194D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55. AVALIAÇAO LEILAO

PORTARIA Nº 055 / GP / 2012
19 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre nomeação de comissão para avaliação e Destinação dos Bens Móveis Patrimoniais para leilão, considerados Irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
NOMEAR a Comissão para Avaliação e Destinação dos Bens Móveis Patrimoniais, composta pelos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, sob a Presidência do primeiro, e tendo como Secretário o terceiro.
01 - Elias de Jesus Dias, cargo: Artífice em Mecânica Pesada;
02 - Gilcélia Louriano da Silva Araújo, cargo: Diretora de Departamento e Almoxarifado;
03 - Gilmar Alves de Macedo, cargo: Coordenador de Planejamento;
04 - Jonas Dutra, cargo: Artífice em Mecânica Leve.
05 - Wilson de Sousa Nunes
Art. 1º Os bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, serão descartados e procedidos a baixa patrimonial na forma do disposto nesta Portaria.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:
I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II - Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III - Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público estadual;
IV - Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
V - descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3ºA Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais compete:
Efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais, considerados inservíveis para o serviço público municipal;
II - Avaliar os bens inservíveis, classificando-os passíveis de descarte ou doação;
III - Informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público,
IV - encaminhar, através de relação os bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados por cada órgão, com a respectiva baixa patrimonial no Sistema Integrado de Administração de Serviços do Município;
§ 1º Em todos os bens móveis patrimoniais inservíveis deverão constar o número de tombo, descrição, valor patrimonial, bem como a razão da sua qualificação como bem inservível.
§ 2º Os bens móveis patrimoniais destinados para descarte poderão ser incinerados em local adequado, desde que autorizado pelo titular do órgão, ou doados a entidades filantrópicas legalmente constituídas.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Governador Jorge Teixeira, 19 de Junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2012, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de abril de 1997.

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:43685AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S.A., E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

CONVÊNIO DE NUM. 320316, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

1 - PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 00.000.000/0390-55, neste ato representado pelo Sr. Joel da Rocha Nogueira Junior CPF n. 081.030.878-90, Gerente da Agência doravante denominado **BANCO**, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, com sede na cidade de Guajará Mirim, Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n° 04.058.475/0001-90, neste ato representada pelo presidente da Câmara o Sr. Célio Targino de Melo, CPF n. 537.929.124-49 e a Chefe de Orçamento e Finanças Sra. Júlia Ferreira da Silva, CPF n. 315.707.982-49, doravante

denominada **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

2 - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos EMPREGADOS/SERVIDORES DA CONVENENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

03 - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos, financiamentos diretamente aos empregados/servidores da CONVENENTE, com valores e demais condições livremente negociados entre os beneficiários e o BANCO, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos, financiamentos serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de auto atendimento do BANCO, ou pelos correspondentes BB, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO, desde que de comum acordo com a CONVENENTE.

Parágrafo Quarto – As propostas/contratos de empréstimos/financiamentos após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO, passam a integrar o presente
CLÁUSULA TERCEIRA – As operações formalizadas pelo BANCO aos servidores da CONVENENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas entre as partes:

a) os empréstimos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENENTE, conforme acordo firmado com o BANCO:

b) taxas – mínima de 2,21% e máxima de 2,48% a.m., sujeitas a alterações;

c) prazos de pagamento – mínimo de 02 e máximo de 72 meses sujeitos a alterações.

04 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE se responsabiliza por:

a) divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos ao BANCO;

b) esclarecer aos seus empregados/servidores que as condições da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os beneficiários e o BANCO;

c) submeter à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;

d) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, seus empregados/servidores;

e) prestar ao empregado/servidor, e ao BANCO, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos (ii) data de fechamento da folha; iii) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (iv) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;

f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio nº 29332 , agência 0390-5 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

h) informar, mensalmente, ao BANCO, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;

i) comunicar ao BANCO, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;

j) informar ao BANCO, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida;

k) reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO, na forma da legislação vigente;

l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos autorizados pelos empregados/servidores relativamente aos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis realizados com o BANCO, em detrimento de outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo essa prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO se responsabiliza por:

a) informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

b) fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

c) prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;

d) prestar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas;

e) atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio.

05 - DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO poderá independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;

b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso; c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos aos empregados/servidores da CONVENENTE, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos já concedidos.

06 - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

07 - DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE, neste ato indica o setor de Recursos Humanos da Câmara, através das pessoas abaixo relacionadas, para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos ao amparo deste convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO, sejam essas informações/confirmações prestadas por meio impresso ou via sistema:
a) Nome: Marco Antônio Bouez Melhem – CPF N. 139.207.822-91 – Cargo: Gestor de Recursos Humanos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal.
b) Nome: Márcia Mercado de Castro – CPF N. 625.675.602-97 – Cargo: Agente Legislativa do Quadro Efetivo da Câmara Municipal e Diretora de Recursos Humanos do Quadro em Comissão da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – poderá a CONVENENTE, mediante prévia comunicação escrita ao BANCO, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE ao BANCO, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONVENENTE autoriza o BANCO a efetuar o débito em qualquer conta corrente mantida por ela no BANCO, das importâncias devidas por seus empregados, que forem consignadas e não repassadas à conta vinculada descrita na Cláusula Terceira "g".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO e CONVENENTE) deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de a CONVENENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Terceira deste Convênio, fica o BANCO autorizado a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENENTE junto ao BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Guajará Mirim, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Guajará Mirim (RO), 02 de agosto de 2012.

BANCO DO BRASIL S.A.

_____
Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

CÉLIO TARGINO DE MELO
CPF n. 537.929.124-49

JÚLIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 315.7 07.982-49

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CPF

_____
Nome: : CPF:

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:13D63C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146

PORTARIA Nº146 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor PAULO ROBERTO RAUJO BUENO ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 15 de agosto de 2012 para tratar de assuntos referentes a transmissão de dados do SIGAP e LRF junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A20EB83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147

PORTARIA Nº147 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor SIDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 15 de agosto de 2012 para participar de reunião extraordinária do Núcleo Estadual de Integração de Fronteira de Rondônia- NEIFRO.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8321B906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148

PORTARIA Nº148 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Quatro diárias no valor de R$ 1,730,00 (um mil e setecentos e trinta reais) a servidora RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS ocupante do cargo de Assessora de Projetos e Convênios, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 28 de agosto de 2012 e São Paulo nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2012 para participar de reuniões no BNDES, Instituto Camargo Correia e Oficina Municipal para apresentar o Projeto de Modernização da Administração Tributária da cidade de Guajará-Mirim.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D1E3EC35

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO E ARQUIBANCADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a empresa **M.S. SONORIZAÇÃO SERV. IMP, E EXP. LTDA,** inscrita sob o n° de **CNPJ: 12.755.152/0001-83;** representada pelo **JAHLISON CESAR P. BOMFIM**, com sede na **AV. Dom Pedro I, 1907, B. 10 de Abril**, Guajará-mirim/RO, email: jahlison@hotmail.com; **Ag: 0708-0; C/C: n° 526.151-1**; Banco **Bradesco**; simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° 1064/2012 e homologada à **fl. 156**, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2012 para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2012, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e**

desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 032/2012, para Registro de Preços nº 024/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM.**

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta Ata.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as

ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;
6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2012 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.
6.3 Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia da data marcada para realização de cada evento.
6.4. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:
I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido nesta Ata e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.5. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.6. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
6.7 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10 dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15 dias antes de sua realização.

DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:
7.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo Setor Técnico do Corpo de Bombeiros, para realização de cada evento;
7.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 3.2 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
7.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
8.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
8.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 8.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
8.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 8.4 desta Ata** demonstrando sua regularidade fiscal.
8.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
9.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
9.3.A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
10.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
10.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante, pela execução dos serviços;
6.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
10.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgada relevantes pelo Contratante;
10.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;
10.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
10.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
10.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer do equipamentos a ele pertencentes;
10.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas nesta Ata.
10.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a

terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
11.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
11.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações desta Ata.
11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
12.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

12.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: 2107 – Man. Ativ. Da SEMCET
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
13.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
13.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
13.3- Advertência;
13.4- Multas:
13.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
13.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
13.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
13.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
13.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
13.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396/GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2012 com SRP/024/2012 e a proposta da detentora.
14.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de agosto de 2012.

FRANCILENE R. DE LIMA ATALIBIO
Pregoeira

JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECIO KEHER MARQUES
Presidente do S.R.P.

FORNECEDOR:

M.S. SONORIZAÇÃO

JAHLISON CESAR P. BOMFIM
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2012

No dia 14 do mês agosto de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO foram registrados os preços da empresa identificada abaixo, para **eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 032/2012, para Registro de Preços nº 024/2012.**
O prazo para assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação do fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 14 de agosto de 2013.

EMPRESA: **M.S. SONORIZAÇÃO SERV. IMP, E EXP. LTDA,**

LOTE - 01						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de serviços de montagem/desmontagem de **palco** em estrutura modular / tubular em aço medindo, no mínimo, 8m x 12m, incluindo taxas pertinentes a ART"S, equipamentos de segurança e demais autorização necessárias.		Serv.	50	**1.499,60**	**74.980,00**
						Valor Total do Lote R$ 74.980,00
LOTE – 02						
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de serviços de		Serv.	50		

	montagem/desmontagem de **arquibancada** em estrutura modular / tubular em aço e madeira medindo, no mínimo, 50m com 06 degraus e passarela de acesso, incluindo taxas pertinentes a ART"S, equipamentos de segurança e demais autorização necessárias.				**4.478,00**	**223.900,00**
					Valor Total do Lote: R$ 223.900,00	

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7E845F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto nº 7.554/GP/2012 de 14 de Agosto de 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. **DECRETA: Art. 1º-** Fica REVOGADO o dispositivo que suspendia o Afastamento para trato de interesses particular, no Decreto Municipal nº 7.445/GP/2012 de 24.05.2012.**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, referente á suspensão do afastamento para trato de interesse particular.

Jaru/RO, 14 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:568B57C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 062/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR COM TROCA DE PEÇAS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Processo Administrativo nº 1873/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **E.R.DA SILVA - ME** CPNJ: 03.727.411/0001-71 no valor total de R$ 10.980,00 (Dez Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 14/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C4706AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos n°2109/2012 e n°2110/2012, considerando a falta de candidatos aprovados para várias vagas no cargo de professor através do Concurso Público Municipal n°001/2012, especialmente nas escolas da zona rural do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo para contratação temporária os quais foram classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº002/2012,** a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 11 de Setembro de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO (DIPLOMA OU HISTÓRICO);
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÁ ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Habilitação	Lotação
CR – 1°	Paulo Barbalho de Lima	Magistério – 20 horas	Escola Heitor Villa Lobos
CR – 1°	Crenita Rodrigues dos Santos	Magistério – 20 horas	Escola Nelson Rodrigues

1°	Neuma Luz Pereira	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Pólos Rurais
2°	Luciana Soares dos Santos	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Pólos Rurais
3°	Cleonice Maria dos Santos	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Pólos Rurais
4°	Rosana Rizo Pereira	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Pólos Rurais
1°	Poliane Mesquita da Costa	Educação Física – 40 horas	Escolas Urbanas
1°	Ester Tomaz	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Urbanas
2°	Elaine Leite Ferreira Duarte	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Urbanas
3°	Eliana da Fonseca Pinto	Pedagogo / Normal Superior – Séries Iniciais – 40 horas	Escolas Urbanas

Machadinho D'Oeste, 13 de Agosto de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4D792E4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais nº. 1.102/2012, n°820/2007 e demais alterações, n°841/2007 e demais alterações **CONVOCA** para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 11 de setembro de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00, no prazo que serve também para os pedidos de prorrogação de posse.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Cargo	Lotação
02°	Eliane Barbosa Paixão	Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior	E.P.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa
02°	Gilson Barbosa Amaral	Professor Nível II / Matemática	E.P.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa
03°	Mealyson Machado Cardoso	Professor Nível II / Matemática	E.P.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa
02°	Vanessa Rampaso Baffini	Professor Nível II / Ciências	E.P.M.E.F. Hermínia C. de Oliveira
03°	Weliqson Fernando Braga da Costa	Professor Nível II / Ciências	E.P.M.E.F. Hermínia C. de Oliveira
02°	Elaine Lopes de Morais	Professor Nível II / Pedagogia–Séries Iniciais ou Normal Superior	E.P.M.E.F. Tom Jobim
03°	Jéssica Fernanda de Oliveira	Auxiliar Educacional I / Zelador	E.P.M.E.I.E.F. Amigos do Campo
03°	Angélica Roberta Marques Santos	Auxiliar Educacional I / Zelador	E.P.M.E.I.E.F. Onofre Dias Lopes

Machadinho D'Oeste, 13 de Agosto de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8D720100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis

Municipais n°. 799/2007 e demais alterações, n°. 866/2008 (sob trâmite judicial), nº. 820/2007 e demais alterações, n°841/2007 e demais alterações **CONVOCA** para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 13 de setembro de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00, no prazo que serve também para os pedidos de prorrogação de posse.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS:

v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);

ORIGINAIS:

v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA: EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome	Cargo
01°	Jonathan Rodrigues da Silva	Agente de Endemias
02°	Sidnei Santos de Souza Dias	Agente de Endemias
03°	Fabio Araújo Pinto	Agente de Endemias
04°	Luciano Rogério Ribeiro	Agente de Endemias
1°	Ana Lucia Poltronieri Silva	Assistente Social
1°	Ândrea Fernanda Gaspar	Enfermeiro
2°	Suzana de Oliveira	Enfermeiro
3°	Janaina Fontinele de Souza	Enfermeiro
4°	Eliane Ramos de Almeida	Enfermeiro
1°	Renato Alves Oliveira Fraga	Psicólogo
1°	Adriana Tosta Xavier	Técnico em Enfermagem
2°	Rosines Ana Mello Macedo	Técnico em Enfermagem
3°	Regiane Ribeiro da Cruz Barros	Técnico em Enfermagem
4°	Marli Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem
1°	Bárbara Alves Oliveira Fraga	Clínico Geral
1°	Rafaela Guth do Nascimento	Agente Administrativo
2°	Poliana dos Santos Berbst	Agente Administrativo
1°	Juliana dos Anjos Machado	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais / Agente de Limpeza
2°	Andréia Santos Magnhani	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais / Agente de Limpeza

SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Nome	Cargo
01°	Flaviano Teixeira Nobre	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas
02°	Leandro Cardoso da Silva	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas
01°	Marildo Alves da Costa	Operador de Máquinas Leves
02°	Marcelo Lopes	Operador de Máquinas Leves
03°		

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:275AFE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço por item", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa jurídica para reforma de 02 (dois) postos de saúde,** para necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura desta sessão será no dia **31 de Agosto de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 088/2012,** valor estimado da contratação R$ 111.783,91. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 20,00 (vinte reais),** conforme legislação a partir do dia 16 de Agosto de 2012, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.
Mirante da Serra, 14 de agosto de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELLIN
Presidente – CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E383607E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 119/2012

Processo Nº: 413/2012
Pregão Presencial n.º **038/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bolsas em lona a serem utilizados nos serviços de campo, serviços de visitas domiciliares e serviços de inspeção sanitária a serem prestados pelos Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Comunitário - ACS e Fiscal Sanitário, pertencentes ao quadro de funcionários da SEMUSA, e contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, a serem utilizadas pela Equipe dos servidores que prestam serviços pela SEMOSP, conforme Termo de Referência em anexo, bem como as quantidades estimadas são as previstas no Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em; Obras e Serviços Públicos e Saúde e Saneamento.

Pessoa Jurídica: **INK JET INFORMATICA E PAPELARIA LTDA- ME.**

Valor Total: - R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

Monte Negro/RO, 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:81127D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 120/2012

Processo Nº: 413/2012
Pregão Presencial n.º **038/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bolsas em lona a serem utilizados nos serviços de campo, serviços de visitas domiciliares e serviços de inspeção sanitária a serem prestados pelos Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Comunitário - ACS e Fiscal Sanitário, pertencentes ao quadro de funcionários da SEMUSA, e contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, a serem utilizadas pela Equipe dos servidores que prestam serviços pela SEMOSP, conforme Termo de Referência em anexo, bem como as quantidades estimadas são as previstas no Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em; Obras e Serviços Públicos e Saúde e Saneamento.

Pessoa Jurídica: **SALOANA MALHARIA E BORDADOS VALDEMAR SCHMULLER-ME.**

Valor Total: - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Monte Negro/RO, 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:96C0E3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 147/SEMUSA/2012. Realizado no dia 09.08.2012 às 09h00min em favor da licitante: **VALÉRIA LEMES MOURA TAVARES** inscrita no CPF nº. 351.807.142-49**,** no valor total de **R$ 17.280,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Agosto de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:F3CB17CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 417/COMOSP/2012. Realizado no dia 09.08.2012 às 10h00min em favor das licitantes: **FOX PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 03.983.300/0007-11, com o valor total de **R$ 11.030,00** (onze mil e trinta reais) e **JAPURÁ PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.214.987/0007-93, com o valor total de **R$ 10.120,00** (dez mil e cento e vinte reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Agosto de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:423DC9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 418/COMOSP/2012. Realizado no dia 09.08.2012 às 13h00min em favor das licitantes: **FOX PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 03.983.300/0007-11, com o valor total de **R$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais) e **JAPURÁ PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.214.987/0007-93, com o valor total de **R$ 3.897,00** (três mil e oitocentos e noventa e sete reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Agosto de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:A1C57363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 428/COMOSP/2012. Realizado no dia 09.08.2012 às 15h00min em favor da licitante: **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 11.398.074/0001-44**,** no valor total de **R$ 134.055,00** (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Agosto de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:2B26BD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/PMNM/2012
PROC. 438/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 079/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** Conforme Processo nº 438/SEMED/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **24.08.2012** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de Agosto de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:3D16D39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/PMNM/2012
PROC. 358/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 080/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR,** Conforme Processo nº 358/SEMED/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **24.08.2012** às **11:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de Agosto de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9757F510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/PMNM/2012
PROC. 319/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 081/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO** Conforme Processo nº 319/SEMED/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **27.08.2012** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de Agosto de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:AD772787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/PMNM/2012
PROC. 338/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 082/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÕES** Conforme Processo nº 338/SEMED/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **27.08.2012** às **11:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de Agosto de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:CF78243F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMNM/2012
PROC. 434/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 083/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES À DIESEL DO ÔNIBUS ESCOLAR 15-190 PLACA NBC 0526** Conforme Processo nº 434/SEMED/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **27.08.2012** às **14:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 14 de Agosto de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:48D42CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº007/12

A Câmara Municipal de Nova União, através do Substituto da Comissão Permanente de Licitação torna se publico que os autos do Processo administrativo nº 098/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art.24 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de Junho de 94), prescreve:

Art. 24. E dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, em 14 de Agosto de 2012.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da Cpl
Portaria Nº001/11

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:72999AFD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA GOME DE OLIVEIRA, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2012, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal ADRIANA GOMES DE OLIVERA, com cargo de Professor Magistério 25 horas, pelo período de três meses, a contar da data de 01.09.2012, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A12F7A81

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/08/12	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 20/08/12	V. UNT.	335,61
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	TOTAL 335,61
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho junto ao IBAMA, CAERD e Policia Militar, onde estará tratando de assuntos desta Municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 335,61 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/08/12

LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 14/08/12 Autorizado em: 14/08/12

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:038036F8

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL (CRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 14 de Agosto de 2012, a expedição de **Certidão de Regularidade Ambiental** para realização de serviços topográficos da área urbana dos lotes do setor 01 e setor 02, do Município de Nova União-RO.

Nova União, em 14 de Agosto de 2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:92A0878B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

***Unidade Solicitante**: SEMPLACAF*

Período de Afastamento: *19 à 22 de Agosto de 2012*	Saída: 19/08/2012 Chegada: 23/08/2012	**Nº. De Diárias**: 04 (Quatro)	**V.unit.R$** 211,31	***V.Total R$*** *845,24*
Diária: 04	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ()*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Jucilan Alves Ribeiro*
***Cargo/ Função**: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.*
***CPF:** 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO*
***Endereço:** Rua: Leci Cassimiro **Nº.**S/ nº* ***Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3 4661220*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Cacoal - RO, no dia 19 de Agosto do ano corrente, onde estará participando de um curso promovido pela AROM – Associação Rondoniense de Municípios, o mesmo tratará de assuntos sobre: *Recursos Públicos; Portal de Convênios – SICONV e Transição de Mandato* e será realizado entre os dias 20 e 22 de Agosto de 2012, conforme programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 845,24 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 14/08/2012

Jucilan Alves Ribeiro
RG: *654.677 SSP/ RO*

Nova União – RO, 14/08/2012.

JUCILAN ALVES RIBEIRO
Secretário SEMPLACAF

Autorizado em 14/08/2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:72496A84

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

***Unidade Solicitante**: SEMPLACAF*

Período de Afastamento: *19 à 22 de Agosto de 2012*	Saída: 19/08/2012 Chegada: 23/08/2012	**Nº. De Diárias**: 04 (quatro)	**V.unit.R$** 186,45	***V.Total R$*** *745,80*
Diária: 4	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ()*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Nilton César Moreira*
***Cargo/ Função**: Superintendente.*
***CPF:** 631.844.352-53 **RG:** 654.131 SSP/ RO*
***Endereço:** Rua: Boa Esperança **Nº.**S/ nº* ***Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 8122-6603* *C/C Nº. 12.905-4 – Banco do Brasil. Agência 4001-0.*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Cacoal - RO, no dia 19 de Agosto do ano corrente, onde estará participando de um curso promovido pela AROM – Associação Rondoniense de Municípios, o mesmo tratará de assuntos sobre: *Recursos Públicos; Portal de Convênios – SICONV e Transição de Mandato* e será realizado entre os dias 20 e 22 de Agosto de 2012, conforme programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 14/08/2012

Nilton César Moreira
RG: *654.131 SSP/ RO*

Nova União – RO, 14/08/2012.

JUCILAN ALVES RIBEIRO
Secretário SEMPLACAF

Autorizado em 14/08/2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:28DE8625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°13

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 24/08/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AB64007F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 87/2012

O Certame, marcado para o dia 16/08/2012 às **8h** (oito horas, horário local) cujo o objeto: aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, fica remarcado para o dia 23/08/2012 à 9h.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9ABBA9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 321/2012 DE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a ausência do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, que nos dias 13 à 26/08/2012 estará em Santa Catarina –SC e São Paulo, para participar da Missão a FEBRATEX – Feira de Produtos e MáquináriosTexteis.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor HEDERSON MOTA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de

Informática, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela unidade administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:739696B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 323/2012 DE, 14 DE AGOSTO 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4707/2012.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma), para os dias **23 e 24/08/2012**, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) passagens de ônibus de volta no valor de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para a senhora IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita no CPF n.º 415.759.621 - 87, visto que a mesma se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia .*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se á no dia 23/08/2012 após às 22:30 de ônibus e o retorno será mo dia 24/08/2012, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E7D0466C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 322/2012 DE, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Secretária de Estado da Educação.

NOME	CARGO	MATRICULA
NAIR MARIA VIEIRA	PROFESSOR	300046448
ALZIRA SALETE BEZERRA	PROFESSOR	300079174
HELOISA ALINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	300063260
LUCIA HELENA ROBERTO	PROFESSOR	300012995

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 1º de Janeiro de 2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E6D670FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325/2012 DE, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.714/2012.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diária para os dias **15 e 16/082012** no valor de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) 02 (duas) passagens de ônibus no valor de unitário de R$-88,00 (oitenta e oito reais) perfazendo o total de R$-176,00 (cento e setenta e seis reais**), para o servidor MARCOS ANTONIO NUNES – Procurador Geral do Município, inscrito no CPF n.º 058.210.889 – 68, onde o mesmo estará em Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 14/08/2012 de ônibus às 20:00 horas e o retorno será dia 16/08/2012, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3FF91062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2012 DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.679/2012.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 e ½ (três diárias e meia) para os dias, **16 e 17/08/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-80,00 (oitenta reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, onde a mesma estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia .*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se no dia 16/08/2012 às 05:30 horas da manhã e o retorno será no dia 17/08/2012, após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C3733D0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LEILÃO N° 01/2012

NO PREÂMBULO DO AVISO DE LEILÃO N° 01/2012
ONDE SE LÊ:
No dia 31 de agosto de 2012, as 13:00 horas
LEIASE:
No dia 31 de agosto de 2012, as 10:00 horas

Primavera de Rondônia 14 de agosto de 2012

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia
Matrícula 010/03

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:6451CE21

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2012.
PROCESSO N° 762/SEMPAF/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 023 /2012-SRP,** cujo o objeto é Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme edital e seus anexos, as empresas: Garotinho Com. de Combustíveis LTDA-ME com CNPJ nº 04.010.130/0002-47, foi vencedora com o valor total de R$660.811,70 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e onze reais e setenta centavos)

Primavera de Rondônia-RO, 14 de agosto de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:5D76D67B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

REGISTRO DE PREÇOS 017/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2012
PROCESSO N° 762/2012

Objeto: Aquisição de Combustíveis.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, publica nesta data os preços registrados na ata n° 017/2012, conforme pregão presencial n° 023/2012, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo: as empresas GAROTINHO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME COM CNPJ Nº 04.010.130/0002-47

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	28.0010	Aditivo para gasolina 200 ml	FRASCO	100	10,90
02	28.0017	Aditivo para radiador com 1 litro	FRASCO	30	12,29
03	28.0019	Óleo 2 T 1000 ml	FRASCO	50	10,90
04	28.0002	Gasolina Comum	LT	80.000	3,05
05	28.0006	Graxa Balde com 20 Kg	BALDE	100	170,00
06	28.0014	Óleo de Cambio 90 com 20 lts	GALÃO	20	170,00
07	28.0001	Óleo Diesel	LT	150.000	2,30
08	28.0005	Óleo Hidráulico 10W galão 20 lts	GALÃO	100	150,00
09	28.0020	Óleo Lubrificante 15W40 galão 20 lts	GALÃO	150	180,00
10	28.0004	Óleo Lubrificante 140 galão 20 lts	GALÃO	50	170,00
11	28.0023	Óleo Lubrificante para motor a gasolina 1000 ml	FRASCO	50	10,90
12	28.0015	Óleo Lubrificante para motor a diesel 1000 ml	FRASCO	70	10,90

Primavera de Rondônia, 14 de agosto de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:86929118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 604/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.322/2012
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: construção de sala de aulas e estacionamento na Escola Municipal Tio Teco, localizada na Rua Maracatiara na sede do Município
Valor: R$ 71.057,01 (setenta e um mil e cinqüenta e sete reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 944/2012, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de julho de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:1E4BF2B2

ASSESSORIA JURIDICA
4º TERMO ADITIVO - CONSTRUVALE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2011
Contratado: CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Fica aditivado ao presente contrato administrativo pelo prazo de mais 4 (quatro) meses, acrescendo ainda o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:135A03C2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- PROCESSO Nº 103-12 - CONTRATO Nº 052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2012
Contratado: PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato 052/2012 acostado ao Processo nº 103/2012, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:CA373C59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO 7º CONCURSO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Decreto nº 120/GAB/2012 De: 13 de Agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do VII Concurso Público através do Processo Administrativo nº 1100/2011, por força do Edital nº 001/11 e o Decreto nº 033/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada as seguintes candidatas aprovadas no VII Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Elma Dauto de Oliveira**	**Aux. Consultório Dentário**	**1º**
02	**Suzi Bosi Barbosa**	**Professor(a) Pedagogia**	**6º**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 033/2012.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 13 de Agosto de 2012.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:515E00EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 636/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-636/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa FOX PNEUS LTDA do item 01da proposta. Perfazendo um valor de R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 14 de Agosto de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2D3D9039

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 056/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Câmaras de ar) e Prestação de Serviço (Reca de Pneus).** Valor estimado em **R$ 28.412,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 689/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/08/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **14 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GAB/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:716661A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 050/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 050/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (**SEMAST**), através do processo Administrativo nº **GI-679/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 21 de Agosto de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Alimentos para o dia do idoso).** Para atender as necessidades da **SEMAST** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 13 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:459022DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/CPL/2012.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **012/CPL/2012**.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Material de Consumo (Cama Hospitalar, Maca e Biombo)**. Estimado no valor de **R$ 14.977,86 (Quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-675/2012**– Data para cadastro de proposta **24/08/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/08/2012**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 13 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:5F228D2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 053/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Peças e prestação de serviço (Revisão do Caminhão).** Valor estimado em **R$ 13.611,99 (Treze mil seiscentos e onze reais e noventa e nove).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 664/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/08/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GAB/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:B1BF080D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 055/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material Pedagógico para Escolas de Ensino Fundamental (Toner genuíno, EVA, TNT e outros).** Valor estimado em **R$ 28.120,54 (Vinte e oito mil cento e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 671/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/08/2012**, com início às **09h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:3C75F450

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 054/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material Pedagógico Educação Infantil (Toner genuíno, EVA, TNT e outros).** Valor estimado em **R$ 4.109,70 (Quatro mil cento e nove reais e setenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 672/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/08/2012**, com início às **09h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:F154970D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIDA A CARTA CONVITE 046/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIDA A CARTA CONVITE 046/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, resolve repetir a carta convite 046/2012, motivo, falta de comparecimento das empresas na licitação, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, (**GABINETE**), através do processo Administrativo nº **GI-642/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09h00min, do dia 21 de Agosto de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Material de Consumo (Água Mineral).** Para atender as necessidades do **GABINETE** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 13 de Agosto de 2012.

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:FF7BA832

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/CPL/2012.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **011/CPL/2012**.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Material de Consumo (Colchão Hospitalar)**. Estimado no valor de **R$ 4.828,13 (Quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-685/2012**– Data para cadastro de proposta **24/08/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/08/2012**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 13 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:517988EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO N.010/SEMECE/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 19 de Julho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 19 de agosto de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMECE/PMVA, DE 19 DE JULHO DE 2012.

CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho

1º	Kate Mayone Mutz de Oliveira	SEMECE

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:7DB1824D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	PREFEITURA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:83AF9B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:34E4BB6C

